

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 10.928/03
DE 28 DE MARÇO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1554 DE 31/04/2003

Substitui o representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos no Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que consta no Ofício nº 25/CAP/IPSM/03,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 10.521, de 16 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Representando o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos:

- Luigi Bertoncini"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de março de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Marina de Fátima de Oliveira
Secretária de Administração





Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 10.928

2

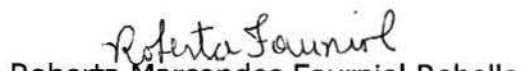


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

